

<p>Pelouro: Obras</p>  <p>A Responsável, Cristina Capitão</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 12/2020</p>	<p>AUTORIZO,</p> <p>29/5/2020</p>  <p>A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
---	--	---

Assunto: Procedimento para a Empreitada de Obras Públicas – Asfaltamentos em Diversos Locais da Freguesia de Loures – Consulta Prévia

Por indicação da Vogal Responsável pelo Pelouro – Cristina Capitão, propõe-se que se inicie um procedimento por *Consulta Prévia*, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 19º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 150.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 19º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Empreitada de Obras Públicas – Asfaltamentos em Diversos Locais da Freguesia de Loures**.

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspecto da execução do contrato, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.74º.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **28.500,00€ (vinte e oito mil e quinhentos euros)**. → 30.710,00€

A Empreitada de Obras Públicas terá a duração máxima de **60 dias, após a assinatura do Auto de Consignação.**

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

Júri:

Presidente – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

1º Vogal Efectivo – Tânia Sofia Antunes Silva

2º Vogal Efectivo – Luís Filipe Gestas

1º Vogal Suplente – Vanda Sofia Correia

2º Vogal Suplente – Ana Paula Vieira

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º e 64º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

Pelouro: Obras

A Responsável,
Cristina Capitão



Proposta Interna
Consulta Prévia n.º 12/2020

AUTORIZO,

A Presidente,
Orlanda Rodrigues

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que sejam convidadas para este procedimento as seguintes entidades:

1. **JPMA – Engenharia Unipessoal, Lda**
2. **Sociedade de Empreitadas Varatojo, Lda**
3. **Sogaruóp, Lda**

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se que para este procedimento fique designado como gestor do contrato o Fiscal Luís Gestas.

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC.ª SUPERIOR

TANIA SOFIA SILVA

Loures, 27 de Maio de 2020

CONCORDO,

O Tesoureiro,
José Manuel Monteiro